

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE (BI MESTRE)

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 15/07/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para mestre, na área científica de Biologia ou afim, no âmbito do projeto “PPCENTRO- Projeto da pequena pesca na costa ocidental portuguesa”, integrado no Programa Mar2020, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio.

1: Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado.

2: Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Mestre, na área científica de Biologia ou afins.

3: Programa de trabalhos:

Sob o objetivo de caracterização das pescarias de tresmalho dirigidas a peixes planos e choco e de covos dirigidos ao polvo, e definição de indicadores de estado e de tendência para estas espécies, o programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Ensaio da viabilidade e adequabilidade do uso equipamentos eletrónicos para a determinação de esforço de pesca em pescarias polivalentes da pequena pesca;
- b) Apoio aos trabalhos de campo e a bordo de embarcações comerciais da frota da pequena pesca, que incluem amostragem biológica e realização inquéritos sobre a atividade pesqueira;
- c) Estimação de parâmetros biológicos e ensaio de métodos de avaliação para espécies da pequena pesca com dados limitados;
- d) Apoio à elaboração dos relatórios do projeto e à produção de manuscritos de índole técnica e científica.

4: Duração e Condições de Renovação:

A bolsa, com início previsto em setembro de 2019, terá à duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação

Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade:

A bolsa decorre no quadro das atividades do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica do Investigador Responsável Doutora Ana Moreno.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 989,70 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri:

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Dra. Ana Moreno; 1º Vogal Efetivo: Dra. Ivone Figueiredo; 2º Vogal Efetivo: Dra. Rogélia Martins; 1º Vogal Suplente: Dr. Miguel Gaspar; 2º Vogal Suplente: Dr. Miguel Carneiro.

8 - Métodos e critérios de seleção:

8.1. Serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2. Os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC). O júri poderá decidir pela realização de entrevista a alguns candidatos.

8.3. A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à soma dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu [max 5 valores].

b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, tendo em consideração o seu perfil académico, a experiência anterior e adequação ao programa de trabalhos [max 15 valores].

8.4. Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

a) Interesse, motivação e postura [max 10 valores];

b) Sentido de organização [max 4 valores];

c) Capacidade de adaptação [max 4 valores];

d) Expressão e fluência verbal [max 2 valores].

8.5. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50%, e da entrevista 50%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à Avaliação Curricular.

8.6. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

8.7. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a decisão final.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas@ipma.pt, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao

IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri,
Ana Moreno